



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 048/13 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.580/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 2.073, de 28/09/04, que institui a Política Nacional de Atenção à Saúde Auditiva a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências das três esferas de gestão;

a Portaria SAS/MS nº 587, de 07/10/04, que determina a organização e a implantação de Redes Estaduais de Atenção à Saúde Auditiva;

a Rede de Atenção à Saúde Auditiva da SES/RS, com serviços habilitados, conforme as Portarias acima citadas, que vem acolhendo os usuários inscritos para protetização auditiva em seus municípios de origem;

que o DAHA/PAC realiza a regulação, controle e avaliação das vagas de usuários SUS da Rede de Atenção à Saúde Auditiva;

a Portaria GM/MS nº 793, de 26/4/2012, que institui a Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência;

as Resoluções CIR 1ª, 2ª e 18ª CRS, que aprovam a ampliação da referida Rede em consultas e procedimentos;

a necessidade de ampliação de vagas para protetização na referida Rede, em função da lista de espera;

a necessidade de implementação da linha de cuidado em saúde auditiva, a fim de articular o cuidado desde a atenção primária, protetização auditiva e cirurgias de otorrinolaringologia;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 20/02/2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Transferir do teto financeiro do Estado para o teto financeiro do município de Canoas, a partir da competência **abril 2013**, o valor anual de R\$ 1.038.000,00 (um milhão e trinta e oito mil reais) e valor mensal R\$ 86.500,00 (oitenta e seis mil e quinhentos reais) para realização de exames auditivos, teste de próteses, protetização auditiva e fonoterapia, para a Macrorregião Metropolitana incluindo 1ª, 2ª e 18ª CRS.

Parágrafo Único – Os pacientes residentes em Porto Alegre permanecem com atendimento pelas unidades localizadas em Porto Alegre.

Art. 2º – O atendimento será realizado no Hospital Universitário Ulbra Mãe de Deus, Canoas, unidade em tela já está habilitada para o atendimento, atendendo no momento a média mensal de 115 pacientes



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

novos/mês para protetização auditiva, 224 consultas externas de otorrinolaringologia e 112 exames auditivos para 1ª, 2ª e 18ª CRS.

Art. 3º – A memória de cálculo do recurso a ser transferido consta no Anexo desta Resolução.

Art. 4º - Esta Resolução será reavaliada no período de 01 ano, após publicação, para fins de manutenção de recurso financeiro para este ou outro gestor.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 21 de fevereiro de 2013.

CIRO SIMONI
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

***Republicada por incorreção.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

ANEXO - RESOLUÇÃO Nº 048/13 – CIB/RS

MUNICÍPIO: 430460 CANOAS

Quadro descritivo de pactuação e alteração física/financeira conforme Portaria GM/MS nº 1.699, de 27 de julho de 2011									
Município Atendimento			Município Origem População		Procedimento				
IBGE	Município	CNES / ESTABELECIMENTO	IBGE	Município	Código	Procedimento	Quant Ano	Valor Mé- dio	Valor Total Ano
430460	CANOAS	3508528 HOSPITAL UNIVERSITÁRIO	430460	CANOAS	021107	DIAGNOSTICO OTORRINO/FONO	60	110,40	6.624,00
			43	DEMAIS MUNICÍPIOS DA MACRO METROPOLINA EXCETUANDO PORTO ALEGRE	021107	DIAGNOSTICO OTORRINO/FONO	540	110,40	59.616,00
			430460	CANOAS	070103	OPM AUDITIVA	120	808,00	96.960,00
			43	DEMAIS MUNICÍPIOS DA MACRO METROPOLINA EXCETUANDO PORTO ALEGRE	070103	OPM AUDITIVA	1.080	810,00	874.800,00
				TOTAL					1.038.000,00
				população própria					103.584,00
				população referenciada					934.416,00

Observação Canoas- 60 pacientes ano
Demais municípios 540 pacientes ano